



PARECER TÉCNICO Nº 005 RDC 07/2017 - DE

PROCESSO RDC ELETRONICO Nº. 07/2017 - FUA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO 2 DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFAM (ICOMP 2)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em referência ao Memo. Nº 008/2018 – CPL-UFAM, datado de 09 de janeiro de 2017, seguem abaixo as observações feitas a respeito da proposta de preços da empresa **H B ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 00.721.864/0001-00, cujo valor é de **RS 1.789.794,62** (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa quatro reais e sessenta e dois centavos).

Em relação a qualificação técnica a ser comprovada através de atestados de execução de obra ou serviço de engenharia (condição 12.5, alínea “d” do Edital), não foram identificadas quaisquer incoerências quanto as documentações exigidas no edital.

Em relação a proposta de preço foi identificado reduções relevantes com relação a maioria das composições de mão de obra, como por exemplo, **ENCARGOS COMPLEMENTARES**, identificou-se redução de até 50,00% (*cinquenta por cento*) do preço unitário do orçamento estimativo realizado pela administração em insumos como: Exames Médicos, Vale Transporte, Vale Alimentação, EPI, EPC e Ferramentas que são essenciais e de qualidade para a execução do serviço e conclusão do objeto desejado à administração pública. E essas alterações denotam que a proponente possui os elementos destes encargos para a equipe de obra formada, ao qual apresentamos os itens a necessária comprovação por parte da proponente.

Segue os itens de relevância a composição dos preços da proposta como: **PLANILHA BLOCO 2**, Item 3.0 – ESTRUTURA METALICA, subitens 3.1.1 a 3.1.5; Item 5.0 – DIVISÓRIAS, subitens 5.4 e 5.5; Item 12.0 – PINTURAS, subitens 12.6 e 12.9; Item 13.0 – PAVIMENTAÇÃO, subitens 13.4, 13.5 e 13.6; Item 19.0 – INSTALAÇÕES ELETRICAS, subitens 19.8, 19.9, 19.10, 19.13, 19.38; **PLANILHA PASSAGENS COBERTAS**, Item 2.0 –



FUNDAÇÕES, subitem 2.7; Item 3.0 – ESTRUTURA METALICA, subitens 3.1.1 a 3.1.5; Item 6.0 – PAVIMENTAÇÃO, subitem 6.1; PLANILHA INSTALAÇÕES EXTERNAS, Item 1.0 INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS, subitem 1.2; Item 3.0 – INSTALAÇÕES ELETRICAS, subitens 3.2 e 3.3; Item 4.0 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO, subitem 4.1; PLANILHA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, Item 1.0 – ADMINISTRAÇÃO, subitem 1.1.

Os exemplos acima são uma parte dos insumos com preços unitários bastante irrisórios e incompatíveis com o mercado, que assim seguem em praticamente em todo o orçamento, sendo que, a licitante não apresentou comprovação ao qual justifique estes valores reduzidos a 50,00% (cinquenta por cento).

Conforme o Item 10.2 (do edital), que apresenta motivos para desclassificação de propostas:

f) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

Portanto, sugerimos a comprovação dos preços unitários dos insumos referentes a encargos complementares sobre mão de obra apresentados ou a desclassificação de proposta da Empresa **H B ENGENHARIA LTDA**, para realização da construção da segunda etapa de construção do BLOCO 2 DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFAM (ICOMP 2).

É o parecer.

Manaus (AM), 18 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,